

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

	E-mail: adm.amaral@hotmail.com	
CÂMARA MUNICIP. DE VEREADORES DE		
AMARAL FERRADOR - RS		
AMARAL FERRADOR - RS APROVADO em 2 e letimo	PROJETO DE LEI N.º 065/2023.	

discussão, em votação, por <u>Unanimi-</u>
clocle.

Em 04 de desembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR O VALOR DAS INCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO PRAIANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cobrar o valor das inscrições do CAMPEONATO PRAIANO 2024, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

I – CATEGORIA ABERTO - R\$ 250,00 II – CATEGORIA FECHADO – R\$ 250,00

- **Art. 2º -** O Executivo Municipal poderá aplicar a totalidade dos valores obtidos à título de inscrições na premiação do evento.
- **Art. 3º -** O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, naquilo que couber, o contido na presente lei.
- **Art. 4º** Ficam dispensadas do pagamento de inscrições, as equipes Feminino e Veterano.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS Secretário Municipal de Administração. Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em_23_1_14_1223
Daione 5 de forme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Justifica-se a apresentação e apreciação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, considerando o incentivo ao esporte amador e maior atrativo à participação de equipes, cuja simbologia dos troféus tem reduzido sobremaneira o número de interessados nas competições.

Trata-se de atender demanda já postulada pela comunidade e pelos participantes, motivos pelos quais rogamos por sua aprovação.

Além disso, utilizar-se-á dos valores obtidos a título de inscrições, de forma a premiar os vencedores, sem o aporte complementar de recursos públicos.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal